

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 27.402, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° Fica o Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, registro estatístico 0897-3, LUCAS FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA revertido ao Quadro de Praça Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 18 de junho de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2° O Praça encontrar-se-á classificado na Ajudância-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 10/08/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0030439007** e o código CRC **E07E05BE**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.043233/2022-01

SEI nº 0030439007